

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 N.º 03/2023

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO** – Coren-PE, autarquia federal com sede na Avenida Conde da Boa Vista, nº 800, Soledade, CEP. 50.060-004, na cidade de Recife-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.674.777/0001-58, neste ato representado por sua Conselheira Secretária **Dra. THAÍSE TÔRRES DE ALBUQUERQUE**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da carteira Coren-PE/PE nº. 428546 – ENF, portadora do RG nº 7.143.564 e inscrita no CPF sob o nº. 057.058.554-60, doravante denominado CONTRATANTE, e, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no DOU de 23/12/2022, Processo Administrativo n.º **0447/2022**, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços da empresa **TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.852.784/0001-40, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto n.º 7.892/13 com suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, especificados no Termo de Referência, anexo I do Edital nº 020/2022 do Pregão Eletrônico nº 018/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, que serão fornecidos nas condições estabelecidas.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Especificação	Marca Ofertada	Unid. Medida	Quant.	Valor Unit.	Preço Total
Fornecedor do objeto: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA, CNPJ sob o nº 47.852.784/0001-40, Rua Costa Rêgo, nº 132 – Centro – Palmeira dos Índios/AL - Telefone: (82) 98896-9145 – Proprietário: Isabela Teixeira de Arruda Maia Nobre. - isabelamaianobre@gmail.com						
07	Extrator de grampos, tipo espátula, em aço cromado/galvanizado, com no mínimo de 1,1 cm x 14,5 cm de comprimento.	JAPAN	UN	40	R\$2,60	R\$104,00
12	Grampo para grampeador Galvanizado 26/6. Caixa com 5.000 Unidades.	MASTERPRINT	CX	20	R\$4,37	R\$87,40
14	Tesoura uso geral – para papel, lâmina em aço inox aproximadamente 20 cm, cabo anatômico plástico, resistente a corrosão, ferrugem e cola. Embalagem Unitária.	JAPAN	UN	10	R\$ 6,95	R\$69,50
21	Pasta suspensa cartão - Marmorizada, para arquivo, confeccionada em cartão triplex, plastificada, resistente, contendo visor translúcido, etiquetas e hastes plásticas; Largura 25 cm, profundidade 35 cm e lombada 5 cm, aproximadamente; Cor castanha; Caixa com 50 unidades.	AMOART	CX	07	R\$ 127,14	R\$889,98
22	Pasta Plástica transparente em “L”,	ALAPLAST	PC	05	R\$11,17	R\$55,85

ISABELA
TEIXEIRA DE
ARRUDA
MAIA
NOBRE:060
46938422

Assinado de
forma digital
por ISABELA
TEIXEIRA DE
ARRUDA MAIA
NOBRE:0604693
8422
Dados:
2023.04.10
16:13:14 -03'00'

	flexível, formato A4, medindo: 210 x 297 mm, aproximadamente, cor branca transparente; Embalagem com 10 Unidades.					
25	Suporte para fita adesiva, com roldana, tamanho pequeno, para rolo de 12 mm x 33 m.	ONDA	UN	15	RS14,23	RS213,45
26	Papel Couche, tamanho A4 liso 170 g/m ² , Fosco . Formato: A4 (21 x 29,07 cm). Resma com 50 folhas.	INFOPEL	UN	10	RS20,00	RS200,00
27	Papel Couche, tamanho A4 liso 170 g/m ² , Brilho . Formato: A4 (21 x 29,07 cm). Resma com 50 folhas.	INFOPEL	UN	10	RS20,00	RS200,00
29	Papel tipo linho, 180 g/m ² , cor BRANCA, tamanho A4 210x297mm, resma com 50 folhas.	INFOPEL	UN	10	RS 16,10	RS 161,00
30	Apagador - Para Quadro Branco, Corpo Em Plástico De Alta Resistência com Feltro, De Boa Qualidade.	MASTERPRINT	UN	10	RS4,00	RS40,00
31	Apontador de lápis de madeira nº 02 simples retangular, manual, tipo escolar, tamanho pequeno, com um furo.	MASTERPRINT	UN	20	RS1,00	RS20,00
36	Borracha macia para lápis, na cor branca, medindo aproximadamente 32 mm x 24 mm.	RED BOR	UN	40	RS1,00	RS40,00
39	Caneta esferográfica, tinta vermelha, medindo aprox. 14,5 cm, corpo transparente incolor com furo lateral, tampa vazada na parte superior, coluna de tinta transparente com conteúdo mínimo de 10 cm, escrita uniforme e não provoque manchas, proteção de ponta em forma cônica reforçada, carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe, fabricada em material plástico ou metálico. Caixa com 50 Unidades.	BIC	CX	04	RS 35,84	RS143,36
47	Corretivo líquido à base de água e pigmentos branco, para correções com pincel aplicador. Embalagem plástica com no mínimo 18 ml. Cx. c/ 12 Unidades.	MAXI	CX	05	RS24,00	RS120,00
48	Envelope de Papel, tipo saco, papel kraft, cor natural/parda, com aba superior, gramatura de 80 g, tamanho 24 x 34 cm – A4. Embalagem com 100 unidades.	SCRITY	CX	30	RS40,66	RS1.219,80
52	Fita adesiva transparente (tipo durex) com filme composto de acrílico e poliolefinas com adesivo em acrílico. Rolo com dimensões aproximadas de: diâmetro interno de 26 mm; diâmetro externo de 60 mm; filme 12mmx30m. Cx. c/ 10 UN.	EUROCEL	CX	10	RS15,00	RS150,00
55	Lacre Plástico de Segurança p/ Malote, tipo escada, numerado, fabricado em nylon resistente, cada lacre medindo 1 x 23cm, cor azul ou amarela. Codificação(identificação): Deverá ser impresso na face superior do corpo do lacre caracteres em número de sete (letras	MBX	PC	20	RS26,05	RS521,00

	e/ou algarismos), gravados em alto ou baixo relevo. Deverão ser evitadas na codificação as letras I, O, Q, M, S e W, para não confundir com outras letras/algarismos parecidos. - Após rompido, o lacre não poderá permitir sua reutilização. - Embalagem com 100 unidades.					
59	Liga de borracha elástico REFORÇADO, fabricada em material resistente, com no mínimo 0,5 cm de largura, em tamanho convencional. Pacote contendo, no mínimo, 50 unidades.	RED BOR	PC	25	RS5,00	RS125,00
60	LIVRO ATA – Capa Dura - material papel offset, quantidade folhas 50, gramatura 75 g/m2, medindo aproximadamente 320 x 220 mm, com folhas pautadas e numeradas.	PÁGINA BRASIL	UN	05	RS9,79	RS48,95
62	Minas de grafite 0,5 mm, de excelente qualidade. Caixa com 12 unidades. Caixa.	LEO E LEO	CX	05	RS2,00	RS10,00
63	Minas de grafite 0,7 mm, de excelente qualidade. Caixa com 12 unidades. Caixa.	LEO E LEO	CX	05	RS2,00	RS10,00
64	Molha Dedo em pasta, não tóxico, c/ glicerina, não manche. Caixa c/ 12 unidades.	WALEU	CX	01	RS31,71	RS31,71
70	Quadro de aviso - em cortiça, medindo 90 cm x 1,20 m, em alumínio anodizado.	MADEMASTE R	UN	10	RS150,00	RS1.500,00
72	Régua em material plástico resistente, transparente, milimétrica, com marcação frontal de 30 cm.	WALWU	UN	30	RS1,50	RS45,00
78	De 1ª qualidade, de origem, vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, com odor e sabor característicos, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Acondicionado em pacotes de 1 kg, prazo de validade superior a 80% do prazo estabelecido pelo fabricante (contado a partir da data de entrega do produto). Deverão constar na embalagem as seguintes informações: nome do produto; nome do fabricante; data de fabricação e número do lote; prazo de validade; peso líquido. A data de validade também deve estar expressa no fardo.	CORURIFE	UN	45	RS3,98	RS179,10
80	Com as seguintes características: espécie: 100% de café arábica; bebida (sabor) do tipo intenso (extra forte), bebida dura; embalagem tipo vácuo puro, que deve estar lacrada, mostrando que o produto se mantém inviolável. Deve ser entregue em pacotes contendo 500 g. Deve constar na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade. A data de validade também deve estar expressa no	BAHIA	UN	300	RS22,51	RS6.753,00

ISABELA
TEIXEIRA DE
ARRUDA
MAIA
NOBRE:060
46938422
Assinado de
forma digital por
ISABELA TEIXEIRA
DE ARRUDA MAIA
NOBRE:06046938
422
Dados:
2023.04.10
16:13:38 -03'00'

	<p>fardo; validade superior a 80% do prazo estabelecido pelo fabricante (prazo contado a partir da data de entrega do produto); características físicas: grãos torrados e moidos, com ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de disco agrtron, ou equivalente, correspondendo ao intervalo médio moderadamente escuro e médio claro. Características organolépticas: aroma característico do produto, acidez baixa a moderada e amargor moderado. Sabor característico e equilibrado, livres de sabor de fermentado, mofado e de terra. Baixa adstringência e razoavelmente encorpado. Características químicas*: umidade em g / 100 g de no máximo 5,0%. Resíduo mineral fixo, em g / 100 g de no máximo 5,0%. Resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v em g / 100 g de no máximo 1,0%. Cafeína em g / 100 g de no mínimo 0,7%. Extrato aquoso em g / 100 g de no mínimo 25,0%. Extrato etéreo em g / 100 g de no mínimo 8,0%". (*conforme Portaria 377/99 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.) Para comprovação das especificações acima serão aceitos laudos de análises emitidos por laboratórios credenciados pela Associação Brasileira das Indústrias de Café – ABIC ou de Laboratórios credenciados pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (habilitados pela Vigilância Sanitária)</p>					
81	<p>Capacidade para 1,8 L; corpo externo em aço inoxidável; sistema de bombeamento; ampola de vidro a vácuo, com alça. Marcas de referência: Invicta, Termolar ou similar.</p>	INVICTA	UN	8	RS93,12	RS744,96
82	<p>Comprimento: 11 cm (será aceita variação de 1 cm para mais ou para menos), cor cristal, acondicionadas em embalagem contendo 200 unidades.</p>	ULTRA	PC	67	RS8,01	RS536,67
83	<p>À base de água, cor preto, frascos de 40 a 42 ml. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.</p>	JAPAN	UN	20	RS3,20	RS64,00

ISABELA
TEIXEIRA DE
ARRUDA
MAIA
NOBRE:06046
938422

Assinado de forma
digital por ISABELA
TEIXEIRA DE
ARRUDA MAIA
NOBRE:060469384
22
Dados: 2023.04.10
16:13:54 -03'00'

84	À base de água, cor vermelha, frascos de 40 a 42 ml. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	JAPAN	PC	15	R\$3,20	R\$48,00
Valor Total					R\$ 14.331,73	

2.2. A listagem do cadastro de reserva (se houver) referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O órgão gerenciador será o Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco-Coren/PE.
- 3.2. Não será admitida adesão à ata de registro de preços, decorrente desta licitação, em conformidade com os Acórdãos TCU, Ac. nº 757/2015 e 1297/2015 - Plenário, que assim entendeu: “a adesão prevista no art. 22 do Decreto 7.892/2013 para órgão não participante (ou seja, que não participou dos procedimentos iniciais da licitação) é uma possibilidade anômala e excepcional, e não uma obrigatoriedade a constar impensadamente em todos os editais de pregões para Registro de Preços, faculdade que deve ser exercida de forma devidamente motivada”.

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura com eficácia após publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

- 5.1. O Coren-PE realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias conforme o disposto no art. 9º, XI do Decreto nº 7.892, de 2013, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Coren-PE promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Coren-PE convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Coren-PE poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Coren-PE deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

ISABELA
TEIXEIRA DE
ARRUDA
MAIA
NOBRE-060
46938422

Assinado de
forma digital
por ISABELA
TEIXEIRA DE
ARRUDA MAIA
NOBRE-0604693
8422
Dados:
2023.04.10
16:14:07 -03'00'

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b)** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Coren-PE, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d)** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o Coren-PE e órgão(s) participante(s), se for o caso.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens a), b) e d) será formalizado por despacho do Coren-PE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a)** por razão de interesse público; ou **b)** a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do Coren-PE a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.2.1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO EDITAL E A ARP

7.1. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se nas Leis nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº 8.666 de 21 de junho de 1993, nos Decretos nº 10.024/2019 e nº 7.892/2013 e vincula-se ao Edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022-SRP, bem como à proposta da CONTRATADA, constantes do PAD nº 0447/2022, independentemente de transcrição.

8. CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO DOS BENS

8.1. As condições de entrega e recebimento dos serviços estão descritas no item 6(seis) do Termo de Referência, anexo I do Edital, respectivamente, que faz parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.

9. RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.2. A rescisão pode ser:

9.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do Coren-PE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada;

9.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Coren-PE;

9.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

9.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.3.1. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10. VEDAÇÕES E PUBLICAÇÃO

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

10.2. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - naquilo que lhe for aplicável e normas e princípios gerais dos contratos.

12. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

12.1. As Partes reconhecem a importância e se comprometem por si e por seus colaboradores a respeitar e a contribuir com o cumprimento dos Princípios Constitucionais, dos Direitos e Garantias Fundamentais e dos Direitos Sociais previstos na Constituição Federal, tais como, mas não limitadamente:

I. evitar qualquer forma de discriminação;

II. respeitar o meio ambiente;

III. repudiar o trabalho escravo e infantil;

IV. garantir a liberdade de seus colaboradores em se associarem a sindicatos e negociarem coletivamente direitos trabalhistas;

V. colaborar para um ambiente de trabalho seguro e saudável;

VI. evitar o assédio moral e sexual;

VII. compartilhar este compromisso de Responsabilidade Social na cadeia de fornecedores;

VIII. trabalhar contra a corrupção em todas as suas formas, incluída a extorsão e o suborno.

13. ANTICORRUPÇÃO - Dos Procedimentos de Prevenção à Prática de Atos Contra a Administração Pública

13.1. As Partes, por si e por seus administradores, diretores, empregados e agentes, obrigam-se a:

I. conduzir suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis;

II. repudiar e não permitir qualquer ação que possa constituir ato lesivo nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e legislação correlata;

III. dispor ou comprometer-se a implementar, durante a vigência deste Contrato, programa de conformidade e treinamento voltado à prevenção e detecção de violações das regras anticorrupção e dos requisitos estabelecidos neste Contrato;

IV. notificar imediatamente a outra parte se tiverem conhecimento ou suspeita de qualquer conduta que constitua ou possa constituir prática de suborno ou corrupção referente à negociação, conclusão ou execução deste Contrato, e declaram, neste ato, que não realizaram e nem realizarão qualquer pagamento, nem forneceram ou fornecerão benefícios ou vantagens a quaisquer autoridades governamentais, ou a consultores, representantes, parceiros ou terceiros a elas ligados, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão da administração pública ou assegurar qualquer vantagem indevida, obter ou impedir negócios ou auferir qualquer benefício indevido.

14. FORO

14.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Pernambuco com exclusão de qualquer outro, para dirimir os litígios que decorrerem da utilização desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinada pelas partes.

ISABELA
TEIXEIRA DE
ARRUDA
MAIA
NOBRE:0604
6938422

Assinado de forma
digital por ISABELA
TEIXEIRA DE ARRUDA
MAIA
NOBRE:06046938422
Data: 2023.04.10
16:14:31 -03'00'

Recife, 10 de ABRIL de 2023

Thaíse Torres de Albuquerque
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO
THAÍSE TÔRES DE ALBUQUERQUE
CONTRATANTE

ISABELA TEIXEIRA DE ARRUDA MAIA
NOBRE:06046938422

Assinado de forma digital por
ISABELA TEIXEIRA DE ARRUDA
MAIA NOBRE:06046938422
Dados: 2023.04.10 16:14:43
-03'00'

TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA
ISABELA TEIXEIRA DE ARRUDA MAIA NOBRE
CONTRATADA

Visto PROGER:



TESTEMUNHAS:

1. NOME e CPF: EDUARDO AFFONSO LELER VITAL DOS SANTOS 081.615.054-05 ;
2. NOME e CPF: Riley Moniz Cavendo; 701.127.264-02